

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte, nesta Cidade e Comarca de Mairiporã, Estado de São Paulo, em cumprimento ao presente mandado anexo, expedido pela MMA. Juíza de Direito, extraído dos autos nº 1001335-95.2020.8.26.0338, ação promovida por Ultraterm Indústria e Comércio Ltda contra Usijeff Usinagens Ltda e Jefferson Moura Campos Júnior, diligenciei no loteamento Alpes da Cantareira- e, lá sendo, com as formalidades legais, PROCEDI A AVALIAÇÃO do Lote “02” da Quadra “D3”, salvo engano, com edificação, melhor descrito e caracterizado nos autos, avaliando-o em R\$ 600.000,00(Seiscentos mil reais). Nada mais para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça